

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 711, de 18 de junho de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
RESOLUÇÃO - SEI Nº 77, DE 16 DE JUNHO DE 2026 - TRANSFERIR A REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO	4
SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA - SEI Nº 178, DE 12 DE JUNHO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA.....	4
PORTARIA - SEI Nº 179, DE 12 DE JUNHO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
PORTARIA - SEI Nº 51, DE 18 DE JUNHO DE 2026 - INSTITUIR E COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA NOVA CONTRATAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO.	5
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	8
PORTARIA - SEI Nº 43, DE 09 DE JUNHO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CADASTRO DE EXAMES SOLICITADOS PELA USOST.....	8

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO - SEI Nº 77, DE 16 DE JUNHO DE 2026 - TRANSFERIR A REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e regimentais, da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e considerando a delegação de competência de que trata o Art. 2º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.009332/2026-43,

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º Transferir para o dia 19/06/2026 a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, prevista para o dia 18/06/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA - SEI Nº 178, DE 12 DE JUNHO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

*Republicado por conter incorreções na versão original.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALANA DE SOUZA MORAIS SILVA**, matrícula SIAPE nº **12***51**, para exercer a substituição do cargo de **Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, a **partir de 30 de junho de 2026**, em razão da vacância da titularidade da função, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da referida data, ou até a designação de titular, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 424, de 13 de outubro de 2025, publicada no Boletim nº 641, de 14 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 179, DE 12 DE JUNHO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

*Republicado por conter incorreções na versão original.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LIVIA MENDES DA SILVA GIACOBBO**, matrícula SIAPE nº **15***87**, para exercer a substituição do cargo de **Chefe da Unidade de Pós-Graduação** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em razão da vacância da titularidade da função, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Portaria-SEI, ou até a designação de titular, caso esta ocorra antes.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA - SEI Nº 51, DE 18 DE JUNHO DE 2026 - INSTITUIR E COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA NOVA CONTRATAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023 (publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023) e pelo § 3º do Art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh RCC 3.0.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e Compor a Equipe de Planejamento para Contratação (EPC) para **Nova contratação de Apoio Logístico**, à fim de atender o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UFGD.

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

I - Coordenador da equipe: Josiclari Mota, Chefe da Unidade de Suporte Operacional, Matrícula SIAPE 21****5;

II - Integrante técnico: Cristiane Stolte Cavali, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 16****4;

III - Integrante técnico: Flavio Felipe Soares da Silva, Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE 21****6;

IV - Integrante técnico: Catalino Lopes Mareco Junior, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, Matrícula SIAPE 22****4;

V - Integrante técnico: Andressa Leite Ferraz de Melo, Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica, Matrícula SIAPE 18****6;

VI - Integrante técnico: Ronivon Dos Santos Sampaio, Chefe da Unidade de Patrimônio, Matrícula SIAPE 18****0;

VII - Integrante técnico: Luciana Comunian, Enfermeira - Saúde Indígena, Matrícula SIAPE 32****8;

VIII - Integrante técnico: Rodrigo Alexandre Teixeiras, Chefe da Divisão de Enfermagem, Matrícula SIAPE 18****1;

IX - Integrante técnico: Marcelo Santana Rodrigues, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar Matrícula SIAPE 23****3;

X - Integrante administrativo: Deise Pinheiro Vieira, Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, Matrícula SIAPE 37****0.

Parágrafo único: O coordenador da EPC será definido no Documento de Formalização de Demanda, específico para cada contratação.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC:

I - Início da Contratação: Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso IV, Art. 16 do RCC 3.0;

II - Fase de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Art. 25, 26 e 27 do RCC 3.0; e Ofício-Circular - SEI 2 (56096664);

III - Pesquisa de preços, conforme Art. 28 ao 31 do RCC 3.0, Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH- Dispõe sobre a Norma Operacional de Pesquisa de Preços da Rede Ebserh e Ofício-Circular - SEI 2 (56096664) e os processos modelo 23529.015016/2025-20 e 23529.013959/2025-18;

IV - Fase de Planejamento: Termo de Referência (TR), conforme Art. 32 e 33 do RCC 3.0;

V - Fase de Planejamento: Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme Art. 34 ao 37 do RCC 3.0;

VI - Fase de Preparação: Conformidade administrativa e análise jurídica via parecer específico ou referencial, conforme Art. 42, 43 e 44 do RCC 3.0;

VII - Fase de Seleção do Fornecedor, conforme Art. 49, 52 ao 61, inciso III Art. 65 do RCC 3.0.

Parágrafo primeiro. Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, conforme § 5º, Art. 22 do RCC 3.0;

Parágrafo segundo. O coordenador da equipe de planejamento da contratação poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários, conforme § 7º, Art. 22 do RCC 3.0.

Art. 4º Compete aos demais integrantes:

II - Fase de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Art. 25, 26 e 27 do RCC 3.0 e Ofício-Circular - SEI 2 (56096664);

III - Pesquisa de preços, conforme Art. 28 ao 31 do RCC 3.0, Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH- Dispõe sobre a Norma Operacional de Pesquisa de Preços da Rede Ebserh e Ofício-Circular - SEI 2 (56096664) e os processos modelo 23529.015016/2025-20 e 23529.013959/2025-18;

IV - Fase de Planejamento: Termo de Referência (TR), conforme Art. 32 e 33 do RCC 3.0;

V - Fase de Planejamento: Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme Art. 34 ao 37 do RCC 3.0;

VI - Fase de Preparação: Conformidade administrativa e análise jurídica via parecer específico ou referencial, conforme Art. 42, 43 e 44 do RCC 3.0;

VII - Fase de Seleção do Fornecedor, conforme Art. 49, 52 ao 61, inciso III Art. 65 do RCC 3.0.

Art. 5º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada, conforme § 6º, Art. 22 do RCC 3.0.

Art. 6º Esta portaria será válida até 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Parágrafo primeiro. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da equipe deverá encaminhar expediente à GAD – Gerência Administrativa, mediante solicitação fundamentada, de reedição da Portaria de constituição da EPC, contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hospital.

Parágrafo segundo. O fluxo de compra desta contratação está elencado no Ofício-Circular - SEI 2 (27395643) processo Sei nº 23529.000244/2023-33, sendo necessária sua observação. Subsidiariamente, no que couber, podem ser utilizados os documentos listados nos processos 23477.027595/2025-14 e 23477.028834/2025-45.

Art. 7º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Danielly Vieira Capoano

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA - SEI Nº 43, DE 09 DE JUNHO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CADASTRO DE EXAMES SOLICITADOS PELA USOST O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Procedimento Operacional Padrão de CADASTRO DE EXAMES SOLICITADOS PELA USOST - POP.UACAP.086***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo disponível [aqui](#)*

Tiago Amador Correia